

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.0. ÁREA REQUISITANTE

UNIDADES REQUISITANTES	RESPONSÁVEIS
Coordenação de Serviços Gerais	João Paulo Sobral Bispo

2.0. DO OBJETO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA, de forma parcelada, visando atender as necessidades das Copas deste Tribunal e da Escola de Contas José Amado do Nascimento, mediante o SRP - Sistema de Registro de Preços, nas condições estabelecidas neste documento, descritos na forma abaixo:

3.0. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A missão institucional deste Tribunal é exercer o controle externo da administração pública, contribuindo para o seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade. Essas atribuições exigem a realização de sessões plenárias, seminários, treinamentos, reuniões institucionais e demais eventos técnicos e administrativos, os quais demandam suporte logístico adequado para garantir a interação entre membros do Tribunal, servidores, palestrantes, representantes de órgãos públicos, terceirizados e demais públicos que frequentam o TCE/SE. Nesse contexto, a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa é essencial para assegurar o adequado funcionamento do serviço de copeiragem do Tribunal, garantindo a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades institucionais. Os gêneros alimentícios destinam-se ao suporte das ações administrativas e eventos técnicos promovidos pelo órgão, enquanto os materiais e utensílios de copa são indispensáveis para o armazenamento, manuseio e distribuição desses insumos, viabilizando sua correta utilização nas atividades do Tribunal.

3.2. A aquisição de gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa constantes deste Estudo Técnico Preliminar visa garantir a continuidade do abastecimento dos materiais de consumo nas dependências internas do Tribunal, conforme levantamento de necessidades realizado pelo Setor de Almoxarifado e pela Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento (Ecojan), por meio das Comunicações Internas Eletrônicas em anexo.

3.3. A contratação se faz necessária devido à proximidade do encerramento da Ata de Registro de Preços vigente, garantindo a continuidade do abastecimento dos materiais e utensílios de copa.

3.4. Nesse contexto, o Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de compatibilizar a aquisição em comento com a disponibilidade orçamentária, com a programação de distribuição dos materiais do Setor de Almoxarifado, bem como, devido às limitações do prazo de validade de alguns materiais, inferiores a seis meses, o que obriga o parcelamento da entrega.

3.5. A seleção dos itens incluídos neste procedimento baseou-se na análise do histórico de consumo dos últimos dois anos, na disponibilidade atual em estoque e na consulta a servidores responsáveis para verificar a demanda por itens de menor uso. Além disso, foram consideradas as condições de fornecimento no mercado para garantir compras mais adequadas e evitar inexecuções observadas em períodos anteriores.

3.6. Os materiais referenciados pelo presente Termo de Referência não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Ato da Presidência nº 44/2024, bem como possuem natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

4.0. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL -PCA

4.1. As tratativas acerca do PCA atinente ao ano em curso encontram-se em tramitação na unidade administrativa, restando pendente, ainda, sua publicação e divulgação no sítio eletrônico do Tribunal, após a sua aprovação pela autoridade competente, conforme art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, com a solicitação oriunda da Diretoria Administrativa e Financeira, que versou sobre as demandas iniciais acerca da viabilidade do presente processo, foi autorizado pela Presidência a abertura do procedimento destinado a aquisição de materiais de consumo, visando à reposição do estoque para atendimento das demandas das unidades deste Tribunal.

5.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para a implementação da contratação, o fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, conforme solicitação formal prévia por parte da área requisitante.

5.2. Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, sendo que o descumprimento dessas condições resultará na recusa formal dos produtos e aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

5.3. O fornecimento dos gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa será realizado sob demanda, devendo os materiais estar dentro do prazo de validade vigente no momento da entrega.

5.4. A contratada deverá entregar os materiais em embalagens originais, fechadas, bem conservadas e limpas. Não serão aceitos materiais danificados, rachados, arranhados, abertos ou sujos, devendo a empresa substituí-los sem ônus para o Tribunal. Caso sejam identificadas deformidades nos produtos após a entrega, estes serão separados e devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem custos adicionais.

5.5. Em hipótese alguma será aceito material diferente do cotado, com avarias, defeitos de fabricação ou que não atenda às especificações do Termo de Referência.

5.6. O prazo de validade dos gêneros alimentícios e materiais de copa deverá ser de no mínimo um ano a partir da emissão do documento fiscal, exceto para produtos cujo prazo seja naturalmente inferior, como o Item 14 – Leite Líquido, com validade de seis meses, que não deverá ser entregue com menos de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do prazo estabelecido pelo fabricante.

5.7. Os gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa deverão ser entregues em até 30 (trinta) corridos, após requisição pela Administração, a qual será enviada via e-mail institucional. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do TCE/SE, situado na Av. Cons. João Evangelista Maciel Porto, s/n - Centro Administrativo Governados Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080-021, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, horário local, previamente acordado com a Administração.

5.8. Os gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa devem ser entregues diretamente pelo fornecedor, sendo vedada a transferência, subcontratação, cessão ou sublocação da entrega a terceiros.

6.0. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A definição do quantitativo a ser adquirido baseou-se na média de consumo dos últimos anos, no saldo remanescente da última aquisição do Registro de Preços vigente e na necessidade de manter uma Política de Estoque que evite o desabastecimento até a conclusão de novo procedimento licitatório.

6.2. A quantidade a ser contratada foi estabelecida considerando ainda as limitações de espaço para armazenamento, o prazo de validade dos produtos e o intervalo necessário para reposição, de modo a garantir eficiência logística e evitar desperdícios.

6.3. Este procedimento também objetiva a complementação do conjunto de utensílios existentes nas copas do Tribunal (xícaras, talheres e bombonieres). Para manter a compatibilidade dos novos materiais com os já adquiridos, foi necessária a inclusão excepcional de referência de marca em alguns itens, apenas como um padrão de qualidade e modelo, sem restringir a competitividade do certame. Dessa forma, os licitantes poderão ofertar produtos equivalentes ou superiores em qualidade. Para facilitar essa padronização, foram anexadas ilustrações dos itens 21,22,29,30 e 31 deste Termo.

6.4. Em respeito ao teor da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a adjudicação do presente processo deverá ser realizada por item, garantindo que cada produto seja adquirido conforme suas especificações e quantitativos previamente definidos.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	APRES.	Qtde
1	463994	Açúcar refinado, granulado, branco, acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg.	Kg	2.300
2	427796	Adoçante dietético aspartame em pó, composto de lactose, dulcorante, sucralose, acesulfame de potássio, antiumectante e dióxido de sílico, sem glúten, zero calorias, caixa com 50 envelopes de 500 mg cada.	Caixa	360
3	217130	Biscoito salgado, água gergelim, rico em ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, leite em pó, malte, fermento biológico e químico. Contém glúten, 0% de gordura trans, embalagem com aproximadamente 212g.	Pacote	340
4	232930	Biscoito salgado, tipo cream cracker, linha especial, mais tostadinho, contém glúten, pacote com aproximadamente 350g.	Pacote	500
5	463592	Cafê tradicional puro em pó, de 1ª qualidade, não expresso, embalagem a vácuo com 250g, não contém glúten.	Pacote	5300

6	305794	Chá de erva cidreira, não contém glúten, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos de 1 grama.	Caixa	144
7	305800	Chá de boldo do chile, não contém glúten, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos de 1 grama.	Caixa	240
8	305797	Chá de erva doce, não contém glúten, caixa com 20g, contendo 10 saquinhos.	Caixa	144
9	353665	Chá de camomila, não contém glúten, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos de 01 grama.	Caixa	240
10	305799	Chá de hortelã, não contém glúten, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos de 01 grama.	Caixa	72
11	233890	Chá de gengibre com limão, não contém glúten, caixa com 20g, contendo 10 saquinhos	Caixa	48
12	446019	Leite em pó integral, instantâneo, sem glúten, fonte de vitamina A, C e D, lata com 400g.	Unidade	144
13	446021	Leite em pó desnatado, instantâneo, sem glúten, 80% mais cálcio, fonte de vitamina A e D, lata com 280g.	Unidade	144
14	446005	Leite líquido pasteurizado, tipo longa vida, integral, com estabilizante citrato de sódio, não contém glúten, acondicionado em caixa de 1000 ml.	Unidade	4.400
15	393509	Açucareiro de inox redondo, capacidade de 350 ml, medindo aproximadamente 7,5 cm altura por 8,3 cm de diâmetro.	Unidade	10
16	349694	Bandeja redonda para garçom, aço em Inox, medindo 40 cm.	Unidade	10
17	269037	Bule para café em aço inox, com tampa, alça e bico, com capacidade de aproximadamente 750 ml.	Unidade	10
18	294605	Bule para leite em aço inox, com tampa, alça e bico, com capacidade de aproximadamente 500 ml.	Unidade	10

19	392785	Coador em pano flanelado, 100% algodão, na cor branco, com barbante para ajuste no aro da máquina tipo industrial Monarcha de 20L, medindo aproximadamente 26x26cm.	Unidade	60
20	287795	Colher bailarina, em aço inox, medindo aproximadamente 30cm.	Unidade	10
21	343645	Colher para cafezinho, em aço inox reforçado, medindo aproximadamente 9,3x2,0cm, linhas arredondadas, com detalhe no cabo, conforme modelo em anexo ou similar.	Unidade	60
22	482848	Colher para sobremesa/chá, em aço inox reforçado, medindo aproximadamente 13x3,0cm, linhas arredondadas, com detalhe no cabo, conforme modelo em anexo ou similar.	Unidade	60
23	294570	Copo de CRISTAL para água, redondo, alto, transparente, capacidade de aproximada de 370 ml, medindo aprox. 15,5 cm de altura por 6,5 cm de diâmetro, sem detalhes.	Unidade	156
24	389731	Copo de VIDRO para água, redondo, alto, transparente, capacidade aproximada de 370 ml, medindo aprox. 14 cm de altura por 7 cm de diâmetro, sem detalhes.	Unidade	288
25	419309	Copo Plástico descartável em poliestireno, atóxico, ideal para café, capacidade 50ml, caixa com 5.000 copos.	Caixa	02
26	417219	Copo plástico descartável em poliestireno, atóxico, para água, capacidade 200 ml, caixa com 2.500 copos.	Caixa	340
27	347679	Descansa copo (Porta copo), redondo, em aço inox reforçado.	Unidade	72
28	465686	Espátula aço inox para servir bolo, tamanho médio.	Unidade	04
29	270149	Faca de mesa, em aço inox, com cabo reforçado e detalhe na borda, medindo aproximadamente 23x2cm, conforme modelo em anexo ou similar.	Unidade	60
30	437873	Garfo de mesa, em aço inox, com cabo reforçado e detalhe na borda, medindo aproximadamente 20x2cm, conforme modelo em anexo ou similar.	Unidade	60

31	387763	Garfo de sobremesa, em aço inox, com cabo reforçado e detalhe na borda, medindo aproximadamente 17x2cm, conforme modelo em anexo ou similar.	Unidade	60
32	297847	Garrafa térmica bule, com capacidade volumétrica 500ml, bico direcionador anti pingo, alça ergonômica e rolha clean, na cor preta.	Unidade	15
33	384413	Garrafa térmica em inox, com capacidade volumétrica 1 litro, bico direcionador anti pingo, alça ergonômica.	Unidade	02
34	468440	Garrafa térmica em inox, com capacidade volumétrica 1,5 litro, bico direcionador anti pingo, alça ergonômica.	Unidade	02
35	468441	Garrafa térmica em inox, com capacidade volumétrica 2,5 litro, bico direcionador anti pingo, alça ergonômica.	Unidade	02
36	364042	Garrafa térmica tipo bule, com capacidade volumétrica de 01 litro, bico direcionador anti pingo, alça ergonômica e rolha clean, na cor preta.	Unidade	35
37	220981	Filme em PVC para embalagem de alimentos, transparente, medindo aproximadamente 28cm de largura por 300m de comprimento e espessura 0,01mm.	Unidade	10
38	328124	Pano de bandeja, redondo com aproximadamente 40cm de diâmetro, em plástico redondo, na cor branco.	Unidade	80
39	418506	Pano de prato, tipo saco em algodão alvejado, sem estampa, com barra, medindo aproximadamente 71x48cm.	Unidade	100
40	224569	Guardanapo de papel, especial, bordado, folha dupla de alta qualidade, branco, pacote com 50 unidades, medindo aproximadamente 23,5 x 23,5 cm.	Pacote	700
41	294616	Jarra para água com alça, em aço inox, com capacidade de 1L.	Unidade	04
42	428285	Jarra para água com alça, em vidro transparente, com capacidade de 2,5L, medindo aproximadamente 24,8cm de altura por 17,2cm de diâmetro.	Unidade	10

43	607478	Potiche (Bomboniere) de cristal, com pé e tampa, medindo aproximadamente 11 x 18cm, tipo Wolff Louise ou similar.	Unidade	02
44	393528	Potiche (Bomboniere) de cristal, com pé, medindo aproximadamente 11 x 18cm, tipo Wolff Louise ou similar.	Unidade	02
45	437536	Prato de mesa raso, em porcelana branca, medindo aproximadamente de 30 cm de diâmetro, sem detalhes.	Unidade	60
46	443951	Prato para sobremesa, em porcelana branca, medindo aproximadamente de 20 cm de diâmetro, sem detalhes.	Unidade	84
47	465461	Prato para sobremesa/aperitivo, em porcelana branca, medindo aproximadamente de 15 cm de diâmetro, sem detalhes.	Unidade	50
48	465892	Taça para SOBREMESA em vidro, redondo, com 200ml, medindo aproximadamente 7 cm de altura por 9 cm de diâmetro, sem detalhes.	Unidade	72
49	243007	Taça de VIDRO para água, transparente, capacidade de 250 ml, medindo aproximadamente 11,3 cm de altura por 6,87 cm de diâmetro.	Unidade	120
50	397215	Xícara para cafezinho, com pires, em porcelana branca, medindo 5,0 cm de altura por 6,0 cm de diâmetro, e pires com 11 cm de diâmetro, marca/modelo: Schmidt/Protel ou similar.	Unidade	144
51	242729	Xícara para chá, com pires, em porcelana branca, capacidade de 200 ml, marca/modelo: Schmidt/Protel ou similar.	Unidade	96

7.0. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES:

7.1. Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa, predominam 02(dois) tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

7.1.1. Aquisição de material de consumo através de SRP, (SOLUÇÃO 01):

7.1.1.1. Na aquisição de gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa de forma isolada, há um ganho econômico significativo devido à compra em escala, uma vez que os licitantes podem oferecer melhores preços ao reduzirem suas margens de lucro, compensando essa redução pelo volume maior de vendas.

7.1.1.2. Além disso, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) permite a adesão de órgãos não participantes, o que pode aumentar a competitividade e atrair mais fornecedores, resultando na redução dos preços ofertados.

7.1.1.3. A utilização do SRP possibilita à Administração economizar na gestão de estoques, uma vez que elimina a necessidade de aquisição e armazenamento imediato de grandes quantidades de materiais, pois o fornecedor vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais sob demanda, pelo preço acordado, conforme solicitação da Administração.

7.1.2. Adesão a Ata de Registro de Preços, (SOLUÇÃO 02):

7.1.2.1. Por intermédio do Decreto Federal nº. 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

7.1.2.2. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- a) prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- b) indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- c) aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;

7.1.2.3. O Decreto nº 11.462/2023 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços, pois cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

7.1.2.4. Com as limitações impostas pelo Decreto nº 11.462/2023, que restringe o volume de contratações por adesão a 50% do registrado na ata e limita o total de adesões ao dobro da quantidade prevista, a adoção desse modelo não se revela vantajosa para o TCE/SE. Para suprir integralmente as necessidades do Tribunal, seria necessário aderir a múltiplas atas de registro de preços, o que demandaria mais tempo, aumentaria a complexidade operacional e dificultaria a obtenção de melhores condições comerciais.

7.2. Análise e escolha entre as soluções existentes:

7.2.1. Ao analisar as soluções apresentadas e visando à continuidade do abastecimento do Almoxarifado deste Tribunal, no momento entende-se como formato mais adequado, o apresentado pela SOLUÇÃO 01. Tal opção também foi baseada, no disposto no art. 3º, inciso V do Decreto nº. 11.462/2023, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7.2.2. Dessa forma, propõe-se a adoção do Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade menor preço por item, em conformidade com a Súmula 247 do TCU e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. O prazo de vigência da contratação, através de Ata de Registro de Preços, será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8.0. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

8.1. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2021, priorizando a consulta em sistemas oficiais de governo, como ComprasGov e Painel de Preços, além do Portal de Cotação Zênite. Essas ferramentas informatizadas disponibilizam dados de compras da Administração Pública e fornecem preços de referência de mercado, sendo encontrados objetos similares aos pretendidos nesta aquisição, cujos valores têm caráter estimativo.

8.2 Após a pesquisa preliminar de preços, anexada ao protocolo nº 012098/2024 em 03/01/2025, a Assessoria Jurídica, por meio do parecer nº 22/2025, recomendou a reanálise dos valores, uma vez que o valor médio do item 5 (R\$ 20,25) estava superior ao valor anteriormente contratado pelo TCE (R\$ 15,10). Após negociações, o valor final ajustado foi reduzido para R\$ 12,60.

8.3. Observa-se que, na contratação anterior do item 05, o preço resultou de um procedimento de contratação direta, que restou fracassado pela inexecução do licitante arrematante e pelo desinteresse dos demais fornecedores classificados em assumir a contratação. Diante desse cenário, a cotação direta com fornecedores foi justificada para verificar o valor real praticado no mercado..

8.4. Atendendo à diligência da Assessoria Jurídica, foi realizada uma nova análise das cotações apresentadas. No caso do item 05 (café tradicional puro em pó, embalagem a vácuo de 250g), verificou-se que o valor médio cotado estava acima do preço médio praticado no mercado local. Dessa forma, tornou-se necessária a realização de pesquisa de preços direta, contemplando fornecedores do município de Aracaju e região circunvizinha, garantindo maior aderência à realidade comercial.

8.5 Com base nos Relatório dos Sistema de Bancos de Preços citados do item anterior e da Planilha de Apuração de Média de Preços acostado ao processo, obtivemos o Valor Total Geral de R\$ 195.718,94 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

9.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Conforme análise realizada no item 7.0 deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução mais adequada para o atendimento das necessidades deste Tribunal é a realização de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com a formalização de Registro de Preços, visando o fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa. A contratação tem por objetivo atender às necessidades das copas do TCE/SE e compor os estoques do Setor de Almoxarifado e Escola de Contas, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Tribunal.

10.0. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

10.1 A Súmula nº. 247 do Tribunal de Contas da União, ao tratar do parcelamento do objeto da contratação, prevê que “é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos

editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10.2 Em consonância com a aludida súmula, este processo adota o critério de adjudicação por item, permitindo que os licitantes apresentem propostas unitárias e independentes para cada item, ampliando a participação no certame e garantindo maior competitividade na licitação. Essa abordagem favorece a contratação da proposta mais vantajosa para cada item específico, preservando o equilíbrio entre qualidade, economicidade e eficiência na aquisição dos materiais e gêneros alimentícios.

11.0. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

11.1.1. Eficácia: Atender integralmente à demanda de gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa, garantindo suporte adequado às atividades institucionais do Tribunal e proporcionando condições adequadas para o desempenho das funções de servidores, membros, terceirizados e demais públicos que frequentam o TCE/SE.

11.1.2. Eficiência: Assegurar a continuidade do fornecimento e a racionalização dos recursos financeiros, evitando desperdícios e desabastecimento.

11.1.3. Economicidade: Garantir a melhor relação custo-benefício, otimizando os recursos disponíveis e assegurando que os serviços do Tribunal sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11.1.4. Fornecimento sob demanda: Viabilizar a manutenção do estoque mínimo necessário para atendimento contínuo das copas do Tribunal, garantindo que os produtos adquiridos estejam dentro do prazo de validade e evitando a necessidade de armazenamento excessivo no Setor de Almoxarifado.

12.0. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

12.1. O Tribunal de Contas dispõe de pessoal devidamente capacitado para o recebimento, manuseio, controle e transporte dos itens a serem adquiridos, por meio do Setor de Almoxarifado. Da mesma forma, há servidores aptos a atuarem na fiscalização e gestão dos contratos decorrentes do presente procedimento, não sendo necessária a capacitação de novos servidores para tais funções.

12.2. Com o objetivo de mitigar riscos que possam impactar o funcionamento regular das unidades técnicas e administrativas do TCE/SE, foi realizado um estudo de gerenciamento de riscos, visando a identificação, análise e mitigação dos riscos inerentes à contratação. O Mapa de Risco correspondente encontra-se anexado ao presente documento.

13.0. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Contratações correlatas são aquelas cujos objetos são similares ou complementares entre si, enquanto contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas conjuntamente para garantir a plena satisfação da necessidade da Administração. Após análise dos itens a serem contratados, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam a vinculação deste procedimento a outras contratações.

14.0. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

14.1. A presente aquisição observará os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, assegurando o uso racional dos recursos públicos, inclusive no que se refere aos impactos ambientais. Dessa forma, busca-se minimizar a utilização de recursos que possam gerar impactos negativos à sociedade e ao meio ambiente.

14.2. No que tange aos materiais adquiridos, deverá ser garantido o descarte responsável dos resíduos, a fim de reduzir os impactos ambientais decorrentes da destinação inadequada de materiais.

14.3. Para mitigar eventuais impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes medidas:

14.3.1. Redução: Os setores requisitantes devem solicitar apenas a quantidade necessária para a execução de suas atividades, evitando consumo excessivo e descartes desnecessários.

14.3.2. Reciclagem: Sempre que possível, deverão ser adquiridos materiais passíveis de reciclagem, minimizando a geração de resíduos descartáveis.

14.3.3. Coleta seletiva: Os materiais deverão ser separados corretamente, facilitando a destinação para reciclagem ou reuso.

14.3.4. Descarte adequado: Para os materiais não recicláveis, deverá ser garantida a destinação conforme as normas ambientais vigentes, minimizando impactos negativos.

15.0. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

15.1. Justifica-se a vedação à participação de consórcios no presente procedimento licitatório, considerando que tal restrição não compromete a competitividade do certame.

15.2. A formação de consórcios é recomendável apenas quando o objeto da licitação for de alta complexidade ou grande vulto, o que não se aplica à presente contratação.

15.3. O objeto da presente aquisição não apresenta características que justifiquem a participação de empresas em consórcio, uma vez que a contratação se refere a bens de consumo comum, cuja execução não exige a reunião de empresas para viabilizar a prestação do fornecimento.

15.4. A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e pequeno valor econômico pode afetar a competitividade, uma vez que permite a união de empresas que poderiam disputar de forma independente, violando o princípio da livre concorrência e a obtenção da melhor proposta para a Administração.

16.0. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante da análise detalhada apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, que evidencia a necessidade da aquisição de materiais de consumo para suprir as demandas do Tribunal, conclui-se pela total viabilidade da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme a legislação vigente. Não foram identificados óbices ao prosseguimento do procedimento licitatório.

17.0. ANEXOS

17.1. ANEXO I – Mapa de Riscos

17.2. ANEXO II - Modelos

Aracaju, 18 de fevereiro de 2025.

João Paulo Sobral Bispo
Coordenador de Serviços Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ANEXO I

MAPA DE RISCOS

RISCO 1: FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

ID	Danos	Impacto	
01	Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais, objeto desta Contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos Materiais, objeto desta Contratação/Aquisição, com o consequente Desabastecimento.	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
01	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor do Orçamento do Tribunal.	Área Administrativa do TCE/SE.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

RISCO 2: AUSÊNCIA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO.

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

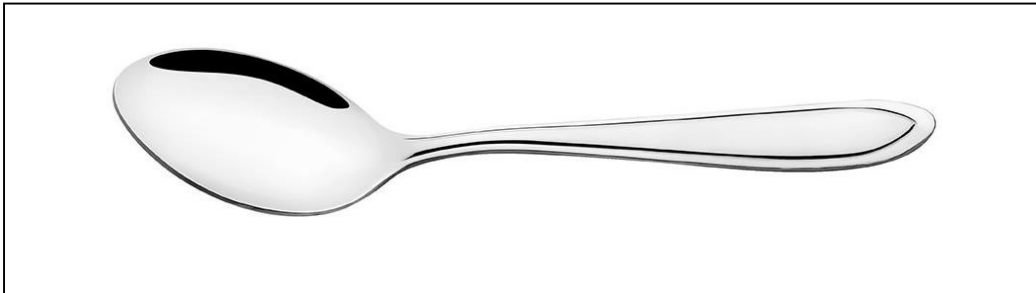
ID	Danos	Impacto	
01	Atraso ou não efetivação da Aquisição/Contratação.	Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
01	Análise das condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	Área Administrativa do TCE/SE.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

RISCO 3: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL GRAVE OU INEXECUÇÃO.

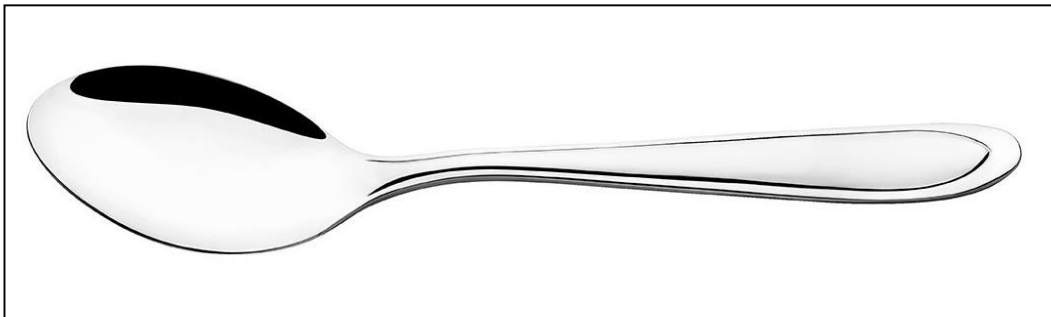
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

ID	Danos	Impacto	
01	Não efetivação do fornecimento do Material, objeto desta Aquisição/Contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos Materiais, objeto desta Contratação/Aquisição, com o consequente Desabastecimento do Estoque do Almoxarifado	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
01	Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Área Administrativa do TCE/SE.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.
02	Estudo de Aquisições/Contratações similares e adequação a necessidade deste Tribunal.	Área Administrativa do TCE/SE.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ANEXO II
MODELOS DE TALHERES



COLHER DE SOBREMESA – MARCA: ORIGINAL LINE; MODELO: AMÉRICA - ITEM 22



COLHER DE MESA – MARCA: ORIGINAL LINE; MODELO: AMÉRICA - ITEM 21



FACA DE MESA – MARCA: ORIGINAL LINE; MODELO: AMÉRICA – ITEM 29

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ANEXO II
MODELOS DE TALHERES
GRUPO 07



GARFO DE MESA – MARCA: ORIGINAL LINE; MODELO: AMÉRICA – ITEM 30



GARFO DE SOBREMESA – MARCA: ORIGINAL LINE; MODELO: AMÉRICA – ITEM 31

Aracaju, 18 de fevereiro de 2025.

João Paulo Sobral Bispo
Coordenador de Serviços Gerais